



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Saldo Ficha 23/11/2015	Valor R\$
01	Poder Legislativo				
01.01	Câmara Municipal				
01.031.0001.2002	Manutenção da Secretaria do Legislativo				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01	(004)	62.253,49	5.700,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01	(008)	5.025,06	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	01	(012)	42.495,11	6.000,00
<b>Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal</b>				<b>TOTAL</b>	<b>15.700,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Saldo Ficha 23/11/2015	Valor R\$
01	Poder Legislativo				
01.01	Câmara Municipal				
01.031.0001.1001.0000	Reforma, Ampliação e Instal. Prédio da Câmara				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	(001)	42.946,79	3.300,00
01.031.0001.2002	Manutenção da Secretaria do Legislativo				
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	01	(006)	1.800,00	1.800,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	01	(007)	996,90	996,90
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01	(009)	5.038,37	4.500,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01	(010)	500,00	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01	(011)	500,00	500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	(013)	5.446,00	4.103,10
<b>Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal</b>				<b>TOTAL</b>	<b>15.700,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)



# Barra do Turvo

Governo Participativo  
Construindo o Futuro

Gestão 2013-2016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 24 de novembro de 2015.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Av. 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo – SP, CEP: 11.955-000  
CNPJ: 46.634.317/0001-80 Fone: (15) 35789444 E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,  
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO solicitou pelo Ofício nº 178/2015, tendo em vista o disposto no Artigo 24, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que preceitua a Lei Federal n. 4.320/64, em seu Art. 43, § 1º, inciso III, a abertura de Crédito Adicional Suplementar nas dotações orçamentárias do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais), para fazer face às despesas de final de exercício.

A alteração das dotações será por anulação parcial de dotação do próprio legislativo municipal.

A presente solicitação trata de transposição entre valores das dotações orçamentárias do próprio Poder Legislativo, de maneira a contemplar as necessidades dessa Casa de Leis face as suas despesas operacionais e despesas com folha de indenizações de servidores, décimo terceiro salário e encargos.

As dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente contemplam essa possibilidade solicitada, e, encaminhamos, portanto, o presente projeto para ser deliberado pelos nobres edis.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo - SP, 24 de novembro de 2015.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal